

Direção-Geral, em particular em todos aqueles relacionados com a União Europeia e a Política Comum de Segurança e Defesa.

Em todos os trabalhos por si elaborados evidenciou sempre uma apurada capacidade de análise e sentido prospetivo, que, aliados à sua disponibilidade, capacidade de trabalho, dinamismo, organização e persistência, refletiram o seu notável espírito de Missão e a sua elevada noção do dever.

Relevo, como exemplos da inegável qualidade e competência do seu desempenho, a elaboração cuidadosa, minuciosa e equilibrada de documentos preparatórios do Conselho Europeu de dezembro de 2013. Acresce referir, o acompanhamento permanente das missões levadas a cabo pela União Europeia, merecendo particular destaque os relatórios periódicos elaborados sobre todas aquelas em que Portugal tinha Forças Nacionais Destacadas, no âmbito da UE, da OTAN e da ONU.

De igual modo merecem também referência as relevantes propostas por si elaboradas na área do financiamento das missões militares da União Europeia nomeadamente no que respeita ao mecanismo *Athena* e as decorrentes da constituição, aprontamento e operacionalização dos *Battlegroups* e do seu conceito.

A tudo isto, o Tenente-Coronel Paulo Ferreira acrescentou qualidades pessoais, de trato e sã camaradagem, elevados dotes de carácter, sentido de lealdade e disciplina, sendo ainda de realçar o dinamismo e espírito construtivo que sempre evidenciou na realização das tarefas que lhe foram cometidas, o que aliado a um notável empenho pessoal lhe granjeou a estima e a consideração de todos com quem privou no âmbito profissional.

Pelas suas excecionais qualidades pessoais e profissionais, é de inteira justiça testemunhar publicamente o apreço pelos serviços prestados com elevada competência e extraordinário desempenho pelo Tenente-Coronel de Infantaria Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira ao longo da sua permanência na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, reconhecendo-os como extraordinários, relevantes e distintos e que contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao Tenente-Coronel de Infantaria NIM 17172988 Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira.

24 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208472052

Portaria n.º 190/2015

O Eng. Hélder António Guerra de Sousa Silva, no exercício das funções de Deputado à Assembleia da República e autarca na Câmara Municipal de Mafra tem revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Como Deputado à Assembleia da República, o Eng. Hélder Sousa Silva foi membro efetivo da Comissão de Defesa, tendo participado ativamente na produção legislativa com elevado impacto na Defesa Nacional, destacando-se os seus importantes contributos para o desenvolvimento do atual “Conceito Estratégico de Defesa Nacional”, documento que, numa ótica agregador e clarificador, estabelece as grandes orientações e prioridades que o Estado, e a sociedade no seu todo, devem realizar em democracia para defender os interesses nacionais. Merece ainda destaque a sua relevante participação na revisão legislativa que instituiu as competências da Autoridade Aeronáutica Nacional e da Autoridade Marítima Nacional.

Enquanto autarca, primeiro como Vereador e atualmente como Presidente da Câmara Municipal de Mafra, o Eng. Hélder Sousa Silva tem contribuído, através do desenvolvimento de uma relação institucional pautada pela permanente cooperação, para a desejada proximidade entre a sociedade civil e a instituição militar, destacando-se particularmente a estreita e profícua colaboração com o Exército Português, através da Escola das Armas.

Nesta colaboração recíproca o Eng. Hélder Sousa Silva, na qualidade de autarca valorizou o papel estratégico da presença militar em Mafra, fomentando a proximidade e uma dinâmica alargada de atividades, muitas delas inovadoras, que se dirigem à comunidade local, no seu todo. Destas atividades destaco: o apoio institucional prestado à instalação da Escola das Armas; a valorização da herança histórica partilhada entre a comunidade e o Exército Português; a promoção do conjunto patrimonial formado pelo Palácio, Convento e Tapada de Mafra, tendo dinamizado a assinatura de um protocolo para a criação de uma Unidade

de Missão, na qual se integra o Exército Português, para a elaboração e implementação do programa de ação que se destina a inscrever o referido conjunto na lista do Património Mundial da “United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization” e de um protocolo de parceria entre a Tapada Nacional de Mafra, a Direção-Geral do Património Cultural e a Escola das Armas, com vista à reabilitação da ligação interna centenária entre o Palácio e a Tapada Real, através da Tapada Militar. Destaco ainda o seu incansável e permanente contributo para reforçar e prestigiar a secularidade do relacionamento existente entre o território concelhio e a instituição militar através da dinamização de eventos culturais e desportivos.

Com uma visão sólida e abrangente acerca da Defesa Nacional contribuiu ainda para a melhoria da segurança balnear na orla costeira no seu município, destacando-se o apoio municipal prestado à Autoridade Marítima Nacional, em concreto através do projeto “Sea Master”, da instalação do inovador sistema “SOS Praia”, do projeto municipal “Jovens Vigilantes da Praia” e, ainda, da continuada colaboração no aviso à população e na interdição de acessos em situações de forte agitação marítima, entre outros exemplos do trabalho de sensibilização.

Todas estas ações têm permitido a aproximação dos cidadãos à Defesa Nacional e contribuído para desenvolver uma consciência coletiva sobre a importância da obtenção de sinergias entre todos os diversos vetores do Estado para o desenvolvimento sustentado e melhoria das condições de vida dos portugueses e no seu contributo para a Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe ao Eng. Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

25 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208472085

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Aviso n.º 2941/2015

Concurso de Admissão ao Estágio Técnico-Militar para Ingresso na Categoria de Sargentos Músicos 2015 (ETM-B 2015)

Nos termos do disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no Despacho do ALM CEMA n.º 66/05, de 26 de outubro [o Despacho do ALM CEMA n.º 66/05, de 26 de outubro, foi publicado na OA1 45/2-11-05 (Anexo I)], faz-se saber que se encontra aberto concurso, durante 15 dias úteis após publicação no *Diário da República*, para admissão de cabos da classe de Músicos, para o preenchimento de 2(duas)vagas para a frequência do respetivo Estágio Técnico-Militar (ETM-B 2015).

1 — Este concurso fica condicionado ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto na alínea c) do artigo 68.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro — Orçamento do Estado para 2015.

2 — São condições especiais de admissão:

- a) Completar, em 1 de outubro de 2015, no mínimo 4 anos de serviço efetivo, na classe de músicos;
- b) Estar habilitado, à data do fecho do convite, no mínimo, com curso de qualificação profissional de nível 3, realizado em estabelecimento de ensino oficial, ou oficialmente reconhecido na área técnico-científica e artística de instrumentos musicais;
- c) Os candidatos deverão certificar-se que no seu processo individual está comprovada a sua escolaridade e caso não esteja, apresentar o original ou fotocópia autenticada do certificado de habilitações, na Direção de Pessoal, até à data do fecho do convite;
- d) Ter, em 1 de janeiro de 2015, idade não superior a 34 anos;
- e) Não ter sido eliminado em mais do que um processo de candidatura de admissão ao ETM-B, ocorrido em anos anteriores.

3 — O concurso engloba as seguintes fases de seleção:

- a) Realização de testes de avaliação psicológica;
- b) Avaliação do mérito militar;
- c) Apreciação da aptidão física e psíquica;
- d) Prestação de provas de aptidão técnico-naval (PATN);
- e) Apreciação curricular;

f) Classificação e ordenamento dos candidatos.

g) Serão excluídos das restantes fases do concurso os candidatos eliminados em qualquer das fases de b. a d.

4 — Para efeitos da apreciação da aptidão física dos candidatos considera-se o resultado inserido no sistema das Provas de Aptidão Física (PAF), realizadas até ao dia de fecho do concurso.

5 — Os candidatos classificados de “Inapto” ou “Não observado” no período referido no ponto 4., bem como os candidatos em RD, serão nomeados para prestar Provas de Aptidão Física, sendo excluídos os que não obtenham o resultado de “Apto”.

6 — Na avaliação do mérito dos candidatos em RD é requerido bom comportamento civil durante o tempo em RD, de acordo com o registo criminal, que deve ser entregue aquando da resposta ao convite.

7 — Todos os candidatos deverão realizar a PATN.

8 — Esta realizar-se-á em moldes em vigor, sendo os programas que servem de base à elaboração da prova e a respetiva bibliografia de apoio, divulgados em ordem de serviço e disponibilizados na página da DF na intranet da Marinha.

9 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura através de requerimento, utilizando o modelo de minuta em Anexo A, sendo o prazo para apresentação das candidaturas e entrega da documentação relevante para o concurso até ao dia de fecho do concurso, devendo os candidatos efetuar os seguintes procedimentos:

a) Entrega do requerimento na secretaria da Unidade, Estabelecimento ou Órgão, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado.

b) Envio de e-mail de informação, até do dia de fecho do concurso, para o endereço dp.rop.concursos@marinha.pt utilizando o modelo em Anexo B.

10 — A seleção e apreciação dos candidatos compete a um júri de seleção com a seguinte constituição:

Presidente — 21384 CMGPau Paulo Manuel Gonçalves da Silva (chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal (ROP) da DP)

Vogais

6312991 CTEN MUS Délio Alexandre Coelho Gonçalves (chefe da Banda da Armada)

9102000 ITEN TSN-PSI Margarida Odete Covelinhas da Cunha Carvalho Lemos (chefe da secção de seleção da ROP)

Secretário — 9104213 STEN TN (RP) Virginia Matilde Cordeiro Moreiras (adjunta do chefe da secção de recrutamento da ROP)

ANEXO A

Modelo de Requerimento

Exm.º Senhor

Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

... (NII) ... (Posto) ... (Classe) ... (Nome Completo), atualmente a prestar serviço na Banda da Armada, requer ser admitido ao concurso de admissão ao Estágio Técnico-Militar para ingresso na categoria de sargentos Músicos 2015 (ETM-B 2015), conforme convite publicado na OP...

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

ANEXO B

Modelo do Texto do E-Mail para Candidatos Militares

... (NII) ... (Posto) ... (Classe) ... (Nome Completo), atualmente a prestar serviço no/a ... venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso de admissão ao Estágio Técnico-Militar para ingresso na categoria de sargentos Músicos 2015 (ETM-B 2015), conforme convite publicado na OP ..., deu entrada na secretaria da minha Unidade em ... (data) com o registo de entrada número...

6 de março de 2015. — O Chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal, Paulo Manuel Gonçalves da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra.

208507433

Aviso n.º 2942/2015

Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos (CFS) 2015/2016

Nos termos do disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no Despacho do ALM CEMA n.º 34/00, de 10 de julho (o Despacho do ALM CEMA n.º 34/00, de 10 de Julho, foi publicado na OA1 29/19-7-00), com a redação dada pelo Despacho do ALM CEMA n.º 34/03, de 8 de maio (o Despacho do ALM CEMA n.º 34/03, de 8 de Maio, foi publicado na OA1 20/14-05-03) e pelo Despacho do ALM CEMA n.º 70/04, de 20 de outubro (o Despacho do ALM CEMA n.º 70/04, de 20 de Outubro, foi publicado na OA1 46/27-10-04), faz-se saber que se encontra aberto concurso, durante 15 dias úteis após publicação no *Diário da República*, para admissão de cabos e primeiros-marinheiros dos Quadros Permanentes (QP) e primeiros-marinheiros (IMAR) em Regime de Contrato (RC) para a frequência do Curso de Formação de Sargentos 2015/2016, num total, previsível, de 40 vagas:

Podem ser oponentes ao concurso as praças das seguintes classes: artilheiros(A); comunicações(C); condutores de máquinas (CM); eletricitas(E); fuzileiros(FZ); abastecimento (L); manobras (M); radaristas (R); taifa (TFD/TFP/TFH); torpedeiros-detetores (T); mergulhadores (U); condutores mecânicos de automóveis (V).

1 — Este concurso fica condicionado ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto na alínea c) do artigo 68.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro — Orçamento do Estado para 2015.

2 — São condições especiais de admissão:

a) Completar, em 1 de outubro de 2015, no mínimo 4 anos de serviço efetivo;

b) Estar habilitado, à data do fecho do convite, para a candidatura ao concurso, com o 12.º ano de escolaridade completo, ou habilitação legalmente equivalente;

c) Os candidatos deverão certificar-se que no seu processo individual está comprovada a sua escolaridade e, caso não o esteja, apresentar o certificado de habilitações original ou fotocópia autenticada, na Direção de Pessoal até à data do fecho do concurso;

d) Ter, a 1 de janeiro de 2015, idade não superior a 34 anos.

e) Não ter sido eliminado em mais do que um concurso de admissão ao CFS.

3 — Poderão ser admitidos a concurso, candidatos provenientes da RD que tenham prestado serviço em RC na Marinha, pelo período mínimo de três anos, de acordo com o previsto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro (Regulamento de Incentivos).

4 — O concurso engloba as seguintes fases de seleção:

a) Realização de testes de avaliação psicológica;

b) Avaliação do mérito militar;

c) Apreciação da aptidão física e psíquica;

d) Prestação de Provas de Aptidão Técnico-Naval (PATN);

e) Apreciação curricular;

f) Classificação e ordenamento dos candidatos.

5 — Serão excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos eliminados em qualquer das fases de b. a d.

6 — Para efeitos da apreciação da aptidão física, considera-se o resultado inserido no sistema Provas de Aptidão Física (PAF), das provas realizadas até à data de fecho do concurso.

7 — Os candidatos classificados de “Inapto” ou “Não observado” no período referido no ponto 6., bem como os candidatos em RD, serão nomeados para prestar Provas de Aptidão Física, sendo excluídos os que não obtenham o resultado de “Apto”.

8 — Na avaliação do mérito dos candidatos em RD é requerido bom comportamento civil durante o tempo em RD, de acordo com o registo criminal, que deve ser entregue na resposta ao convite.

9 — Todos os candidatos deverão realizar a PATN.

10 — A PATN realizar-se-á em moldes em vigor, sendo os programas que servem de base à elaboração da prova e a respetiva bibliografia de apoio, divulgados em ordem de serviço e disponibilizados na página da DF na intranet da Marinha.

11 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura através de requerimento, utilizando o modelo de minuta em Anexo A.

12 — O prazo para apresentação das candidaturas e entrega da documentação relevante para o concurso decorre até ao 15.º dia útil após a publicação no *Diário da República*.

13 — Para a formalização da candidatura devem:

Os Candidatos Militares

a) Fazer entrega do requerimento na secretaria da Unidade, Estabelecimento ou Órgão, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado.